



**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Ofício Circular n.º 030/2021 – **GSTOREMREDE/SEDUC**

Recife, 18 de março de 2021.

Senhores

GESTORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE

Assunto: Orientações durante a vigência do Decreto Estadual nº 50.433/2021 que estabelece medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas.

Considerando o Decreto do Governo do Estado de Pernambuco nº 50.433, de 15 de março de 2021, que estabelece novas medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas, no período de 18 a 28 de março de 2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 34.300 de 08 de janeiro de 2021, referente à manutenção de declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública” em decorrência da pandemia do novo Corona vírus.

Considerando a Portaria da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, nº 222 de 16 de março de 2021, que regulamenta as formas de execução dos serviços nas Secretarias e Órgãos da Administração Municipal que poderão ser presencial, semipresencial e, preferencialmente, à distância, por meio de trabalho remoto, enquanto perdurar a vigência do Decreto Estadual Nº 50.433, de 15 de março de 2021.

Diante do exposto, informamos que o acesso e as atividades no edifício sede da Prefeitura do Recife (PCR) e aos demais prédios da Secretaria de Educação, ficam restrito aos servidores, funcionários e colaboradores autorizados pela Secretaria.

Com relação as atividades da Secretaria de Educação no período de 18 a 28 de março de 2021, seguem algumas orientações:

Orientações:

1. Ficam suspensos:
 - Visitação pública às dependências da PCR
 - Atendimento presencial ao público externo
2. Os servidores, funcionários e colaboradores serão preferencialmente designados para realizar as atividades em regime de trabalho remoto.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3. Os servidores necessários à manutenção das atividades essenciais, a critério do Secretário ou Secretário Executivo, serão convocados e deverão comparecer para o trabalho presencial.
4. Gestor em Rede específico conterà orientações complementares para as unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino do Recife.
5. Em caso de dúvidas ou para solicitações específicas todos poderão contatar sua respectiva Secretaria Executiva, e, tratando-se de demandas oriundas das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, estas devem contatar suas respectivas Gerências Regionais.

Renovo, na oportunidade, expressões de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Secretário de Educação